



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 971

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Notificações</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 971

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 071, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º.** - **NOMEAR** a Srta. **NAYARA DOS SANTOS APOSTOLO**, portadora do documento de identidade RG nº XX.310.80X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento em Comissão, na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, enquadrado na referência nº 40-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### PORTARIA Nº 079, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria nº. 055, de 10 de janeiro de 2025**, que transferiu **BEATRIZ APARECIDA TAVORE**, Auxiliar de Enfermagem - Temporário, para a ESF 5 - Dr. Aloisio Muniz de Andrade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

**\*repblicada por ter saído com incorreções.**

#### PORTARIA Nº 080, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO**, que o servidor público municipal Alessandro Lombardi, encontra-se em gozo de férias, durante o período de 02/01/2025 a 21/01/2025 e de licença prêmio no período de 22/01/2025 a 31/01/2025,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 3º., da Lei Municipal Complementar nº. 159, de 28 de setembro de 2023.

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Designar o membro suplente da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Especial de Desempenho Funcional, Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, **NILSON DEPIERI**, nomeado através do inciso III, § 2º., do artigo 1º. do Decreto nº. 095/2023, alterado mediante o Decreto nº. 005/2025, para substituir temporariamente o membro Alessandro Lombardi pelo **período de 14 a 31 de janeiro de 2025**, fazendo jus à gratificação prevista no § 1º., do artigo 4º. da Lei Complementar 159/23, nesse período.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### PORTARIA Nº 081, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº. 671/2024.

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão da Sindicância nomeada através da Portaria nº 671, de 11 de outubro de 2024, prorrogada mediante a Portaria nº 804, de 12 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### PORTARIA Nº 082, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **ANA LETÍCIA CARNEIRO FERREIRA**, Atendente, constante na Portaria nº 730, de 07/11/2024, conforme a seguir:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 971

Página 3 de 4

Período Requerido	Período Atual
17/04/2025	16/04/2025

### Notificações

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

### PORTARIA Nº 083, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a partir de 21 de janeiro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal **LUCIMARA DE SOUZA CAMARINI**, RG XX.852.80X-X, Auxiliar de Recreação de Creche, admitida em 18 de outubro de 1993.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

### 1ª CONVOCAÇÃO

### ATRIBUIÇÃO DE AULAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 50º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	29 SALAS
01º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - PcD	
HORÁRIO	14h00	
DATA	23/01/2025	
LOCAL	Rua Rui Barbosa, 311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

**OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 20 janeiro de 2025.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA Nº 50/2025

Fica o contribuinte **APPARECIDA GIACOMELLI GRANJA (ESPÓLIO)**, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à **RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 233, Santo Anastácio - SP (Cadastro 210000)** no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 20 de janeiro de 2025

JEAN LUCAS GOMES GARBO

Encarregado de Fiscalização Urbana

### NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA Nº 33, 34/2025

Fica o contribuinte **EMERSON JERONIMO SLVA**, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à **RUA CAMPOS SALLES, Nº 123, Santo Anastácio - SP (Cadastro 796200, 796300)** no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 20 de janeiro de 2025

JEAN LUCAS GOMES GARBO

Encarregado de Fiscalização Urbana

### NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA Nº 52/2025

Fica o contribuinte **MARIANA RIBEIRO DE SOUZA**, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à **RUA JOSE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 971

Página 4 de 4

**BENEDITO DINIS, N° 17, Santo Anastácio - SP (Cadastro 347900)** no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 20 de janeiro de 2025

JEAN LUCAS GOMES GARBO

Encarregado de Fiscalização Urbana

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1ce0-7c2f-f715-fee6-75

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 971, ano VI, veiculado em 21 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 21/01/2025 às 08:25:14 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ce0-7c2f-f715-fee6-75>